



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 778

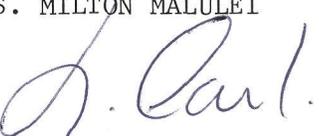
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Proces
so nº 18/89 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretório-
rios Municipais de Bandeirantes, Terenos e Sete Quedas do PARTIDO
DEMOCRATA CRISTÃO - PDC.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à
unanimidade em deferir o registro dos Diretórios de Bandeirantes, Te-
renos e Sete Quedas. Decisão de acordo com o parecer.

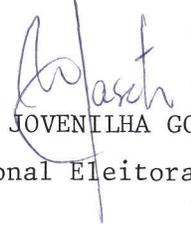
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias
do mês de setembro de 1989.


DES. MILTON MALULEI

Presidente


DR. HAMILTON CARLI

Relator


DRA. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO
Regional Eleitoral

Procurador